



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADO:** RT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP **PROCESSO:** 23.169/2021 **ASSINATURA:** 02/07/2021 **OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ADUELAS NA RUA ARGENTINA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS NAÇÕES EM TAUBATÉ SP **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS ININTERRUPTOS **PROponentes:** 03 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 147/14, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DANPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME **PROCESSO:** 29.473/2021 **ASSINATURA:** 08/07/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO COLORIDA, CALANDRADO À BASE DE SOLVENTE E NA ESPESSURA DE 0,08 A 0,10CM EM VEÍCULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE FROTA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO **VALOR:** R\$ 240,80 **VIGÊNCIA:** 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37.136/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASOLE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME **PROCESSO:** 29.640/2021 **ASSINATURA:** 08/07/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE (SACOS COM 50 KG), CENOURA DE 1º QUALIDADE (CAIXA COM 20KG), ALHO NACIONAL (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 KG E ABOBRINHA MENINA DE 1º QUALIDADE (CAIXA COM 20 KG) **VALOR:** R\$ 5.180,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/20 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 43.668/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA **PROCESSO:** 21.106/2021 **ASSINATURA:** 08/07/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS ESPORTIVOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA GINÁSIO ESPORTIVO QUE ATENDE A MODALIDADE DE HANDBALL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE HANDBALL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 56.994,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021 **PROponentes:** 06 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA **PROCESSO:** 29.640/2021 **ASSINATURA:** 08/07/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CEBOLA DE CABEÇA 1º QUALIDADE (SACO COM 20KG), CHEIRO VERDE CEBOLINHA E SALSINHA E CHUCHU VERDE (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 KG) **VALOR:** R\$ 1.897,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/20 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 43.668/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA Nº 822, DE 06 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.193/2021,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 01/07/2021, os efeitos da Portaria nº 277,

de 30 de janeiro de 2019, que concedeu ao servidor **JOSE BENEDITO DE SOUZA MIRANDA** – matrícula 20610, titular do cargo de Professor III, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 835, DE 12 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Ricardo Carvalho de Vilhena, RG nº. 12.932.422-X, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Cultura, lotado no Departamento de Cultura, subordinado à Secretaria de Turismo e Cultura, constante da Lei Complementar nº. 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 644, de 19 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 836, DE 12 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Júlio Sergio de Lima, RG nº. 18.226.000-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Turismo, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, constante da Lei Complementar nº. 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 588, de 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 837, DE 12 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Júlio Sergio de Lima, RG nº. 18.226.000-8, para o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Cultura – Ref. “52”, lotado no Departamento de Cultura, subordinado à Secretaria de Turismo e Cultura, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações. Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 838, DE 12 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Ricardo Carvalho de Vilhena, RG nº. 12.932.422-X, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Turismo – Ref. “62”, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 839, DE 12 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Armando Adurens Neto, RG nº. 25.186.101-6, para o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Turismo – Ref. “52”, lotado no Departamento de Turismo, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº29, DE 30 DE JUNHO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, o Processo de nº 22.003/2021, para conclusão dos trabalhos.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 30 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 30, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a incumbência de constituição de uma Comissão de Ética do Servidor Público, por cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Taubaté, com base na redação do Decreto nº 15.001, de 23 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Segurança Pública Municipal para fins de implementação, orientação e gestão da aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, aprovado pelo Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores estatutários abaixo relacionados para compor a referida Comissão, os quais desempenharão suas atribuições concomitantemente com seus cargos e suas respectivas funções, conforme o caso, sendo:

I - Felipe Dehon do Prado, matrícula nº 31.660

II - Lígia Ferreira da Cunha Marcon, matrícula nº 34.997

III - Andréa Luiza de Oliveira, matrícula nº 27.739

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Segurança Pública Municipal terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º A atuação no âmbito da Comissão instituída não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação relevante de serviço público.

Art. 4º Publique-se e registre-se.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, 24 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 32, de 12 DE JULHO DE 2020

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21.627/2020,

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos por ausência de irregularidades e responsabilidade funcional da **GCM 2ª Cl. Thamires Aparecido de Oliveira Firmino, matrícula 30.318**, conforme artigo 65, V, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 12 de Julho de 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SETUC Nº 26, DE 09 JULHO DE 2021.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 21.128/2021, (chamamento público nº 02/2021).

RESOLVE:

Fazer a alteração da portaria nº 11, de 11 de maio de 2021, na composição de membros da comissão de análise documental a fim de colocar os servidores: **FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA**, no lugar da servidora: **NATHALIA MARIA NOVAES VITOR**, tendo em vista a férias da mesma.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da

elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dimas de Oliveira Junior

Secretário de Cultura

PORTARIA SES Nº 76, DE 12 DE JULHO DE 2021.

MARIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto 13.123 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Homologa a Resolução COMUS - Taubaté nº 08/2021, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/06/2021 Aprovação da Audiência Pública -SMS referente à execução das ações e serviços de Saúde durante o 1º quadrimestre de 2021; Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do dia 31/05/2021; Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do dia 29/04/2021; Aprovação da Inclusão da entidade Associação Casa de Recuperação Genesis

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 34.078/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plotagem e instalação e retirada de adesivos, constante no presente processo, a favor da firma: **DANPRINT COMERCIO E SEVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, no valor total de R\$ 63,52 (Sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

G.P, aos 12/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº 26 de 07 de julho de 2021.

Altera Resolução CMAS nº 17 de 26 de maio de 2021 que Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Taubaté e estabelece normas gerais para sua realização.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017,

Considerando Plenária Extraordinária do CMAS do dia 07 de julho de 2021, que deliberou por alterar para os **dias 24 e 25 de agosto de 2021** a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **Art. 2º** da Resolução CMAS nº 17 de 26 de maio de 2021 que “Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Taubaté e estabelece normas gerais para sua realização”.

Art. 2º A Resolução CMAS nº 17 de 26 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º “A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no formato virtual, nos dias 24/08, das 14h00 às 17h00 e 25/08, das 8h30 às 17h00, devendo ser divulgadas, em breve, normas gerais para a sua realização”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****Aviso de Adjudicação e homologação**

Pregão nº 10/2020

“Aquisição de equipamentos para salas que farão transmissão simultânea (salas híbridas)”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor das empresas: **RBL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA** no valor de **R\$ 47.805,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)** e **MM SA COMERCIAL EIRELI** no valor de **R\$ 12.827,50 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

“Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de processamento e operacionalização de créditos provenientes de folha de pagamento, consignação em folha de pagamento de empréstimos e efetivação de pagamento a fornecedores”

Acha-se publicado na Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté - Funac, o Pregão Presencial nº 01/2021, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h do dia 23 de julho de 2021. O Edital completo poderá ser retirado junto a Assessoria de Processos Licitatórios da FUNAC, sito a Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.funac.art.br (gratuitamente). Outras informações pelo telefone (12) 3625-4210. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

**Câmara Municipal de Redenção da Serra**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 829 - CENTRO - CEP 12170-000 - FONE: (012) 3676-1280

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2021 **PROCESSO Nº:** 14/2021 **DISPENSA Nº:** 12/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Redenção da Serra SP, CNPJ n. 61.876.801/0001-00.
CONTRATADA: Next Informatica Manutenção e Comercio LTDA, CNPJ n. 17.812.791/0001-57.
OBJETO: Aquisição Imediata de Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal.
VALOR: R\$ 15.693,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 08/10/2021.

